



## **RESOLUÇÃO CPG-FAU 02/2025 CONVÊNIOS DE DUPLA-TITULAÇÃO**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, em sessão do dia 21 de agosto de 2025, considerando os Artigos 43 e 48 do Regimento de Pós-Graduação da USP, estabelece que:

Alunos de Mestrado que vierem a ser contemplados com Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior pela FAPESP poderão solicitar prorrogação excepcional do prazo-limite para depósito, obedecidas as seguintes condições:

I - o período de prorrogação solicitado deve ser equivalente ao tempo de duração do estágio.

II - só serão aceitos e analisados pedidos de prorrogação BEPE em que o estágio comece com, no mínimo, 120 dias de antecedência da data-limite para depósito constante no Janus.

III - é possível combinar a solicitação de prorrogação excepcional em razão da BEPE com a prorrogação regimental de 60 dias para depósito.

IV - caso o período de prorrogação ultrapasse o limite máximo de meses permitido pelo Regimento de Pós-Graduação da USP para conclusão do curso, a saber, 48 meses no caso do Mestrado, o prazo de prorrogação concedido será revisto pela CCP e pela CPG.

V - além da aprovação em CCP e CPG, pedidos de prorrogação BEPE devem ser submetidos à apreciação da Câmara de Normas e Recursos da USP.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Denise Helena Silva Duarte  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código F4T7-MK2B-IXDL-BLUH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/F4T7-MK2B-IXDL-BLUH>

**Denise Helena Silva Duarte**

**Nº USP:** 204592

**Data:** 22/08/2025 15:03

**Perfil assinante::** Presidente da CPG da FAU/USP